

PROJETO DE LEI Nº17, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para o Município de Taquaral/SP firmar contrato com a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, visando à utilização de mão de obra carcerária em regime semiaberto externo para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o modelo oficial da Fundação, e dá outras providências.

Ari Fernando Jacinto, Prefeito do Município de Taquaral, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato, termo de cooperação ou instrumento congênere com a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, visando à utilização de mão de obra carcerária em regime semiaberto externo, sem vínculo empregatício, ora denominados reeducandos, que estejam cumprindo pena privativa de liberdade, observadas as condições e cláusulas do modelo contratual oficial da FUNAP.

Art. 2º Os serviços a serem prestados serão na função de Auxiliar de Serviços Gerais, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

- I. Executar trabalhos braçais, com emprego direto de força física, em diversos setores da Administração;
- II. Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em praças, jardins, logradouros e cemitérios públicos;
- III. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros;
- IV. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores;
- V. Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo e transportando entulhos;
- VI. Auxiliar o motorista em atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais;
- VII. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas;
- VIII. Auxiliar na preparação de ruas para pavimentação e manutenção;
- IX. Apreender animais soltos em vias públicas;
- X. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto;
- XI. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho;
- XII. Executar outras atividades correlatas determinadas por superior hierárquico.





Prefeitura Municipal de
Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Art. 3º São obrigações do Município, as que constarem no contrato padrão da FUNAP.,

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se as classificações e elementos de despesa:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09 – OBRAS E SERVIÇOS – INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0060.2.030 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.30 – Material de Consumo

Paragrafo Único: O valor estimado para o exercício do ano de 2025 é de R\$51.151,80 (cinquenta e um mil reais, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Os próximos anos será consignado na Lei de Orçamento Anual.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo incluir normas complementares para sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaral/SP, 28 de agosto de 2025.


Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Município de Taquaral a firmar contrato com a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, para utilização de mão de obra carcerária em regime semiaberto externo, nos moldes do contrato padrão da FUNAP.

Os reeducandos atuarão na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, realizando atividades essenciais para a manutenção e conservação dos espaços públicos, de acordo com as atribuições descritas no Art. 2º.

O Município assumirá as obrigações previstas no Contrato da FUNAP, garantindo transporte, alimentação, uniformes, EPIs e condições adequadas de trabalho, além de supervisionar e fiscalizar as atividades.

O pagamento será realizado conforme valores e condições estipulados no instrumento contratual, abrangendo MOD, MOI, SVAP e RDA, com previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

Essa medida promove a ressocialização, oportuniza a capacitação profissional, contribui para a redução da reincidência criminal e gera benefícios econômicos e sociais para o Município.

Assim, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua

Taquaral/SP, 28 de agosto de 2025.


Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Memória de Cálculo - Para estimativa do impacto orçamentário e financeiro

Item	Quantidade/Periodicidade	Valor Unitário (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo 2025 iniciando em 1º de Setembro	Custo 2026	Custo 2027
Funcionário	5 Reeducando	1594,49	95.669,40	31.889,80	101.409,56	107.494,14
Refeições	R\$ 30/refeição x 252 dias x 5	30	37.800,00	12.600,00	37.800,00	37.800,00
Uniformes	2 jogos por trabalhador (10 peças)	225	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
EPIs	5 kits anuais	800	4.000,00	1.600,00	4.000,00	4.000,00
Transporte micro-ônibus	3 km/dia x 252 dias	18	4.536,00	1.512,00	4.536,00	4.536,00
Ferramentas e manutenção	Cota anual (vassouras, pás, enxadas etc.)	-	3.900,00	1.300,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL	-	-	148.155,40	51.151,80	153.895,56	159.980,14

Nota 1 - No ano de 2025, consideramos o início da vigência do convênio em 01/09/2025

Nota 2 - Para o ano de 2026 e 2027, aplicamos 6% de possível aumento no custo do salário.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Taquaral

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Impacto nº. **07/2025**

I) DO MOTIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Contratação de 5 trabalhadores privados de liberdade do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo através FUNAP – Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Diante o exposto acima, teríamos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa	
Custo Máximo Estimado com Implantação do Projeto no ano de 2025	R\$ 51.151,80

II) DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025:

(-) Resultado Financeiro Estimado de 2024	4.552.648,16
(+) Receita esperada para o exercício de 2025	30.000.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	34.552.648,16
. Acréscimo de Despesas impacto 001-2025 criação de cargos	276.000,00
. Acréscimo Despesas impacto 002-2025 - Revisão Salarial Geral 6%	681.185,81
. Acréscimo Despesas -impacto 003-2025 Aumento Vale Alimentação	276.000,00
. Acréscimo Despesas -impacto 004-2025 - Assessor Jurídico	91.835,83
. Acréscimo Despesas -impacto 005-2025 - 6a Parte	43.886,35
. Acréscimo Despesas -impacto 006-2025 - FUNAP	51.151,80
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2025	1.412.794,34
- Impacto Financeiro	4,089%
- Impacto Orçamentário	4,709%

* Superavit Financeiro (outubro 2024) Ativo Financeiro 6.256.838,73 - Passivo Financeiro = 1.407.190,57 = 4.552.648,16

b) Exercício de 2026:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2025	4.000.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2026	31.800.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	35.800.000,00
. Acréscimo de Despesas impacto 001-2025 criação de cargos	500.571,35
. Acréscimo Despesas impacto 002-2025 - Revisão Salarial Geral 6%	749.304,39
. Acréscimo Despesas -impacto 003-2025 Aumento Vale Alimentação	276.000,00
. Acréscimo Despesas -impacto 004-2025 - Assessor Jurídico	100.731,93
. Acréscimo Despesas -impacto 005-2025 - 6a Parte	91.736,51
. Acréscimo Despesas -impacto 006-2025 - FUNAP	153.895,56
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2026	1.872.239,74
- Impacto Financeiro	5,230%
- Impacto Orçamentário	5,888%



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

c) Exercício de 2027:

(+) Resultado Financeiro Estimado em 2026	4.000.000,00
(+) Receita esperada para o exercício de 2027	33.708.000,00
(=) Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	37.708.000,00
. Acréscimo de Despesas impacto 001-2025 criação de cargos	548.441,12
. Acréscimo Despesas impacto 002-2025 - Revisão Salarial Geral 6%	824.234,83
. Acréscimo Despesas -impacto 003-2025 Aumento Vale Alimentação	276.000,00
. Acréscimo Despesas -impacto 004-2025 - Assessor Jurídico	110.364,94
. Acréscimo Despesas -impacto 005-2025 - 6a Parte	129.671,42
. Acréscimo Despesas -impacto 006-2025 - FUNAP	159.980,14
. Total do Acréscimo de Despesa no exercício de 2027	2.048.692,45
- Impacto Financeiro	5,433%
- Impacto Orçamentário	6,078%

III) DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas para os exercícios de 2.026 e 2.027 foi considerado a média de 6%, conforme informações contidas na Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro Nacional-STN
- Na previsão das despesas para os exercícios de 2.026 e 2.027 foi considerado a média de 6%, conforme informações contidas na Tabela de Indicadores Variáveis do PPA e na LDO e manuais do Tesouro Nacional-STN

V) DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, ainda, nos termos da Lei que, as alterações aqui consideradas, não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo da Prefeitura Municipal e não afetará as metas de Resultado Nominal e Primário.

Taquaral, 21 de agosto de 2025


ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal